



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2283/2020

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de abril de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0358/90 - Lilian de Miranda Porto
“ 2517/08 - Gliciane Nogueira Gentil
“ 2541/18 – Jessica Mariana Dolher Cabral

Total: 02 Inscrições de Farmacêuticos para cancelar

Artigo 2º - Cancelar a seguinte inscrição “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos- Em virtude de Transferência:

Proc. 0379/05 – Patricia Aparecida da Silva Arthur (Transferida para o CRF-MG)
“ 0167/13 - Thaynana Coimbra de Oliveira (Transferida para o CRF-MG)
“ 2477/19 – Manoel Renato Martins Ribeiro (Transferido para o CRF-CE)

Total: 01 Inscrição de Farmacêuticos para cancelar

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente